



Prefeitura inicia revitalização de calçamento do itararé

PÁG 04

Confira nova documentação obrigatória para o CAD Único

PÁG 04

Escolas municipais se reúnem em preparação para os desfiles de Independência

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Decretos do Prefeito	6
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
Atos do Gabinete do Prefeito	11
Portarias do Prefeito	11
Despachos do Prefeito	11
Atos das Secretarias	11
Portarias	11
Despachos	11
Outros Atos	12
Seção de Pessoal	12
Seção de Editais	16
Seção de Licitações	24
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
Atos Normativos	27
Seção de Pessoal	27
Seção de Editais	27
Seção de Licitações	27
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	28
Atos Normativos	28
Atos da Mesa	28
Atos da Presidência	28
Resoluções	28
Decretos Legislativos	28
Atos Administrativos	28
Atos dos Secretários	28
Licitações	28
Pessoal	28
Demais Atos	28

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios

Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

SÃO VICENTE INICIA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO ITARARÉ

Buscando qualificar a estrutura de um dos principais atrativos turísticos da Cidade, São Vicente deu início neste sábado (12) à revitalização do calçadão do Itararé. O planejamento do projeto é de autoria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedurb) e a execução é de responsabilidade da empresa 'Asservo Multiserviços'.

Dividida em duas fases, a obra contempla 1,65 km de extensão. O primeiro estágio é de manutenção do trecho intertravado (400 m), e o segundo será reservado para a troca do pavimento (1,25 km).

Orçada em R\$1,4 milhão, a obra é custeada pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur). O prazo para conclusão é de seis meses. Vale ressaltar que todo serviço pode passar por intempéries, sobretudo devido às condições climáticas.

O prefeito Kayo Amado esclarece que o projeto da reforma foi herdado em sua administração apresentando problemas. Por esse motivo, uma nova licitação foi aberta. “Nossa equipe trabalhou junto ao departamento jurídico e toda a inteligência necessária para contratar uma nova empresa. Esse era um grande problema e vamos solucioná-lo para oferecer mais dignidade a quem caminha pelo Itararé”.

Obras - São Vicente está passando por uma verdadeira onda de melhorias estruturais, tanto na região Insular quanto na Área Continental. A revitalização do calçadão do Itararé junta-se à Orla do Gonzaguinha e ao Parque Infantojuvenil do Itararé, buscando ampliar as atrações do principal cartão postal (a praia) da Primeira Cidade do Brasil.

Além disso, outros serviços buscam oferecer ao vicentino uma melhor qualidade de vida, como a reurbanização da Avenida Ulisses Guimarães, a ciclovia da Avenida Antônio Emmerich e a drenagem do canal da Avenida Eduardo Souto. Ainda estão no pacote de mudanças as melhorias das praças 22 de Janeiro e da Biquinha, as obras do canal da Linha Vermelha e a reforma das coberturas do Centro da Cidade, outra importante demanda dos comerciantes que está sendo atendida.

PROJETO 'AMAMENTA SÃO VICENTE' PROMOVE AÇÕES EM ALUSÃO AO AGOSTO DOURADO

O Governo Federal tem direcionado o trabalho do Cadastro Único para o aumento das verificações e atualizações cadastrais das pessoas, em especial com cadastro Unipessoal (somente uma pessoa). A partir de agora, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), comunica que novas documentações passam a ser obrigatórias para a Atualização Cadastral e Inscrição no Cadastro Único.

Para a atualização ou inclusão cadastral, as famílias em geral (não unipessoal) devem apresentar os seguintes documentos: comprovante de residência e documento do responsável pela família (RF), com foto no ato da entrevista.

Caso não haja nenhum comprovante de residência em nome de quaisquer membros da família, deverá ser feita uma Declaração de Residência.

O procedimento para as famílias unipessoais é a apresentação do documento com foto e termo de responsabilidade, que contém informações da comprovação de residência da pessoa, bem como a responsabilização de que ela é unipessoal.

O modelo do termo de responsabilidade é fornecido no momento do atendimento.

Deve-se ter atenção aos cadastros feitos ou atualizados por meio de seu representante legal (RL), pois o comprovante ou declaração de residência e documento com foto é da pessoa representada (pessoa cadastrada). O Termo de Responsabilidade, cujo modelo está anexo ao informe de nº 09, é preenchido com os dados da pessoa representada (pessoa cadastrada) e vai ser assinado pelo representante legal (RL).

Outra observação é que os cadastros unipessoais realizado a partir de 31 de julho de 2023, que não tiverem a documentação inserida no sistema, terão 90 dias para tratar a pendência da documentação. Esse cadastro não será fechado e ficará “em cadastramento”. Caso a pendência não seja sanada em 90 dias, o cadastro será excluído.

Para a atualização dos Cadastros Unipessoais, realizada a partir de 31 de julho de 2023, só poderá ser finalizada caso a documentação exigida seja inserida. Senão, o cadastro em atualização não terá a opção de finalização.

No caso dos Cadastros Unipessoais, que foram inseridos no sistema ou atualizados antes do dia 31 de julho de 2023 e ainda não foi anexada a nova documentação exigida, as pessoas não poderão participar do Processo de habilitação ao Programa Bolsa Família.

Mais informações devem ser obtidas no site do Governo Federal - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

ESCOLAS SE REÚNEM EM PREPARAÇÃO PARA OS DESFILES DE INDEPENDÊNCIA

Os preparativos para o desfile cívico-militar do dia 7 de setembro já estão a todo vapor por parte das escolas públicas municipais, estaduais e privadas. Na segunda-feira (7), reuniram-se cerca de 30 representantes de escolas privadas e entidades, como o grupo dos Escoteiros do Ar, no auditório da Secretaria de Educação, com o objetivo de planejar e confirmar a presença das escolas do município nesta celebração.

Marcado para os dias 5 e 6 de setembro, nas Áreas Continental e Insular, respectivamente, o grande evento faz parte das solenidades alusivas aos 201 anos da independência do Brasil. No ano de 2022, participaram cerca de 65 escolas somente no desfile da Área Insular, juntamente com entidades da segurança pública e da gestão municipal, como o 2º Batalhão de Infantaria Leve e as Secretarias de Turismo e Trânsito.

Neste ano, o desfile seguirá o tema “São Vicente: cenário de beleza, equidade e respeito” e contará com a presença das principais autoridades da gestão municipal. Alinhado a essas comemorações, haverá também a cerimônia de hasteamento da bandeira nos dias 5 e 7 de setembro, nas áreas Continental e Insular, respectivamente. A reunião de planejamento com as escolas da Rede Municipal de Educação se dará por formato on-line no dia 8 de agosto.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6242, DE 14 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022. SF-PRC-2023/00197.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 333,36 (trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), na seguinte verba orçamentária:

002.03.01 08.846.0071.0019 3.3.90.93.00 R\$ 333,36
--

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, do seguinte recurso:
Recurso: Emenda Parlamentar 20220713655 e 202201237257

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 500.0041

Valor: R\$ 333,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de agosto de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANGELA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

DECRETO N.º 6248, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022. Proc. nº SF-PRC-2023/00190.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.3.3.90.30.00-R\$ 210.000,00
02.05.01.12.361.0051.2142.05.285.0000.3.3.90.30.00-R\$ 100.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.01.212.0000.3.3.90.30.00-R\$ 340.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.05.281.0000.3.3.90.30.00-R\$ 37.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.361.0050.1128.01.220.0000.4.5.90.61.00-R\$ 100.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.05.282.0000.3.3.90.32.00-R\$ 37.000,00
02.05.01.12.361.0051.2142.05.285.0000.3.3.90.39.00-R\$ 100.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.01.212.0000.4.5.90.61.00-R\$ 50.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.01.213.0000.4.5.90.61.00-R\$ 50.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.01.213.0000.3.3.90.39.00-R\$ 250.000,00
02.05.01.12.366.0050.2136.01.220.0000.3.3.90.39.00-R\$ 100.000,00

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de agosto de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANGELA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

DECRETO N.º 6245, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre a requisição de servidores e empregados públicos da Administração Direta do Município para trabalhar no Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente no ano de 2023.**Proc. 45322/22**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelos artigos 122 e 162, ambos da Lei Municipal nº 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente,

CONSIDERANDO ser dever do Poder Executivo Municipal proporcionar os recursos e a estrutura necessários para o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar, nos termos dos artigos 6º, VI do §1º, e 22, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 4.390, de 23 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para requisição de servidores e empregados públicos da Administração Direta do Município para trabalhar como mesários ou escrutinadores no Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente no ano de 2023.

Parágrafo único. As eleições serão realizadas no dia 1º de outubro de 2023, domingo, das 8h às 17h, em conformidade com o estabelecido no art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e do cronograma aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Poderão se voluntariar para trabalhar, como mesários ou escrutinadores, nas eleições de que trata este decreto os servidores e empregados efetivos de quaisquer órgãos ou unidades da Administração Direta do Município, até o máximo de 473 (quatrocentos e setenta e três) interessados.

§ 1º Os servidores e empregados interessados deverão se cadastrar em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, junto ao link www.saovicente.sp.gov.br/voluntarioscmdca

§ 2º A inscrição implicará na aceitação, pelo aderente, das seguintes condições:

I - obedecer ao regulamento do Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares, definido pelo CMDCA, às orientações da Justiça Eleitoral, e à legislação eleitoral pertinente;

II - comparecer, pontual e regularmente, à formação a ser ministrada sobre o processo eleitoral e de seus procedimentos, em data e horário a ser agendada pela Comissão Eleitoral;

III - comparecer, pontual e regularmente, ao dia e local da votação que lhe for designado pelo CMDCA, devendo chegar à unidade escolar às 6h (seis horas), podendo ausentar-se após as 18h

(dezoito horas), salvo em caso de excepcionalidade ou para fins de fruição do horário de almoço, a ser estipulado entre os membros da mesma seção eleitoral;

IV - não apresentar quaisquer hipóteses de incompatibilidade com o exercício da função de mesário ou escrutinador, previstas no artigo 21, da Lei Municipal nº 4.390, de 23 de março de 2023.

§ 3º Os servidores e empregados voluntários estarão dispensados de comparecimento ao trabalho, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, no horário da formação de que trata o inciso II, do § 2º, deste artigo, devendo comunicar o fato previamente à chefia de sua unidade com, ao menos, 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 3º Os servidores e empregados voluntários, cuja presença seja certificada pelo CMDCA, farão jus a 2 (dois) dias de folga, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, como promoções, premiações ou seleções internas.

Parágrafo único. O usufruto dos dias de folga previstos no caput deverá ser previamente ajustado com a chefia de sua unidade, sendo vedado atribuir-lhe efeitos de abono de faltas de que trata a Lei Municipal nº 1.815, de 10 de setembro de 1979.

Art. 4º Esgotado o prazo de inscrição de que trata o art. 2º deste Decreto, e não sendo obtido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) voluntários, poderá o Secretário Executivo do Prefeito convocar tantos servidores quanto bastem para o desempenho das funções de mesários ou escrutinadores de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 1º A convocação tem caráter obrigatório, e se dará a partir de lista organizada pela Secretaria de Gestão - SEGES dentre cargos e carreiras cujas atribuições sejam compatíveis com o desempenho das funções atribuídas aos mesários e escrutinadores pela legislação eleitoral aplicável.

§ 2º O ato da convocação será publicado, com antecedência necessária, no Boletim Oficial Eletrônico do Município - BOM, e encaminhado ao CMDCA para adoção das providências atribuídas pela legislação.

§ 3º Ao servidor convocado aplicam-se os mesmos deveres previstos nos §§ 2º e 3º, do artigo 2º, deste Decreto.

§ 4º O não atendimento à convocação ou das obrigações a ela inerentes poderão, a critério das Comissões Processantes, sujeitar o servidor à pena de suspensão, na forma do art. 162, da Lei Municipal nº 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

§ 5º O servidor convocado fará jus a 1 (um) dia de compensação, a ser usufruído ainda no exercício de 2023, observadas as regras do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Eventuais dúvidas ou omissões resultantes da aplicação deste Decreto serão resolvidas por ato do Secretário Executivo do Prefeito, ouvida a Secretaria de Gestão - SEGES.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de agosto de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DECRETO N.º 6251, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022.

SF-PRC-2023/00204

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 362.360,22 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.04.01.13.392.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.36.00-R\$	3.000,00
02.07.01.04.123.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	4.000,00
02.15.01.16.482.0036.1018.01.110.0000.4.4.90.39.00-R\$	26.025,82
02.01.01.06.181.0042.2112.01.110.0000.3.3.90.36.00-R\$	309.334,40
02.20.01.27.812.0031.1017.01.110.0000.4.4.90.52.00-R\$	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 362.360,22 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.04.01.13.392.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.48.00-R\$	3.000,00
02.07.01.04.123.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	4.000,00
02.15.01.04.122.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	8.000,00
02.15.01.16.482.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	8.000,00

02.15.01.16.482.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00-R\$	10.000,00
02.15.01.16.482.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	25,82
02.24.02.18.182.0009.2002.01.110.0000.3.3.90.30.00-R\$	35.334,40
02.20.01.27.811.0034.2100.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	20.000,00
02.12.01.15.451.0049.1029.01.110.0000.4.4.90.39.00-R\$	55.000,00
02.12.01.15.451.0049.2132.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	60.000,00
02.17.01.23.691.0033.2055.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	65.000,00
02.22.01.04.121.0048.2131.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	24.000,00
02.25.01.04.122.0040.2108.01.110.0000.3.3.90.41.00-R\$	70.000,00

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de agosto de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANGELA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

DECRETO N.º 6252, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022. Proc. n.º SF-PRC-2023/00209.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I, do art. 7º, da Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 1.079.064,65 (um milhão, setenta e nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte verba orçamentária:

02.06.01.15.451.0055.1046.02.100.0248.4.4.90.51.00-R\$	474.077,01
02.06.01.15.451.0055.1046.02.100.0249.4.4.90.51.00-R\$	116.521,18
02.06.01.15.451.0055.1046.02.100.0250.4.4.90.51.00-R\$	488.466,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64, do seguinte recurso:

Convênio n.º 101271/2023 - Pav. Vias Jd. Dolores - Ruas Sono N Fuzikawa x Rua Yolanda S. Paruffi

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 100.0248

Valor: R\$ 474.077,01

Convênio n.º 101399/2023 - Reurbanização do Largo Tomé de Souza

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 100.0249

Valor: R\$ 116.521,18

Convênio n.º 101411/2023 - Pavimentação da Rua Dijalma Cecílio

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 100.0250

Valor: R\$ 488.466,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de agosto de 2023.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****ANGELA DE SOUSA LIMA****Secretária Municipal da Fazenda em Substituição****DECRETO N.º 6253, DE 14 DE AGOSTO DE 2023****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022.SF-PRC-2023/00210.****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 13.415.731,00 (treze milhões e quatrocentos e quinze mil e setecentos e trinta e um reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00-R\$	48.000,00
02.05.01.12.361.0006.2021.02.262.0000.3.3.90.39.00-R\$	75.000,00
02.05.01.12.361.0002.2011.02.261.0000.3.1.91.13.00-R\$	4.940.980,00
02.05.01.12.361.0004.2017.02.262.0000.3.3.50.39.00-R\$	144.118,00
02.05.01.12.361.0005.2019.01.220.0000.3.3.90.39.00-R\$	721.000,00
02.07.01.04.123.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	11.092,00
02.07.01.04.123.0008.2005.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	1.110.000,00
02.08.01.15.451.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	1.401,00
02.09.01.04.131.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	2.056,00
02.11.01.18.541.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	18.142,00
02.12.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00-R\$	10.820,00
02.12.01.15.451.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	1.400,00
02.13.01.26.453.0027.1123.01.110.0000.3.3.60.45.00-R\$	1.050.000,00
02.16.01.04.124.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	6.605,00
02.16.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00-R\$	17.849,00
02.18.01.10.301.0002.2009.01.310.0000.3.1.90.13.00-R\$	300.000,00
02.18.01.10.301.0001.2226.01.310.0000.3.1.90.94.00-R\$	200.000,00
02.18.01.10.301.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00-R\$	694.189,00
02.18.01.10.302.0001.2235.01.310.0000.3.1.90.94.00-R\$	800.000,00
02.18.01.10.302.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00-R\$	1.900.000,00
02.18.01.10.302.0017.2021.01.310.0000.3.3.90.39.00-R\$	932.926,00
02.18.01.10.305.0005.2018.01.320.0000.3.3.90.39.00-R\$	48.789,00
02.19.01.19.573.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	3.136,00

02.24.01.06.181.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00-R\$	240.000,00
02.24.02.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00-R\$	5.960,00
02.24.02.18.182.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00-R\$	100.000,00
02.24.03.06.181.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00-R\$	32.268,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 13.415.731,00 (treze milhões e quatrocentos e quinze mil e setecentos e trinta e um reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00-R\$	48.000,00
02.05.01.12.367.0002.2010.02.261.0000.3.1.91.13.00-R\$	75.000,00
02.05.01.12.365.0001.2023.02.271.0000.3.1.90.11.00-R\$	4.940.980,00
02.05.01.12.365.0001.2023.02.271.0000.3.1.90.94.00-R\$	144.118,00
02.05.01.12.361.0002.2008.01.220.0000.3.1.91.13.00-R\$	400.000,00
02.05.01.12.361.0002.2011.01.220.0000.3.1.91.13.00-R\$	321.000,00
02.07.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00-R\$	11.092,00
02.07.01.04.123.0008.1002.01.110.0000.4.5.90.65.00-R\$	110.000,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.3.90.93.00-R\$	1.000.000,00
02.08.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00-R\$	1.401,00
02.09.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00-R\$	2.056,00
02.11.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00-R\$	18.142,00
02.12.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00-R\$	12.220,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.2.90.21.00-R\$	1.050.000,00
02.17.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00-R\$	24.454,00
02.18.01.10.301.0001.2226.01.310.0000.3.1.90.11.00-R\$	300.000,00
02.18.01.10.302.0001.2235.01.310.0000.3.1.90.11.00-R\$	894.189,00
02.18.01.10.302.0001.2242.01.310.0000.3.1.90.11.00-R\$	800.000,00
02.18.01.10.302.0002.2010.01.310.0000.3.1.91.13.00-R\$	700.000,00
02.18.01.10.305.0001.2247.01.310.0000.3.1.90.11.00-R\$	1.100.000,00
02.18.01.10.302.0005.2020.05.302.0001.3.3.90.39.00-R\$	100.000,00
02.18.01.10.302.0001.2242.01.310.0000.3.1.90.11.00-R\$	500.000,00
02.18.01.10.302.0001.2235.01.310.0000.3.1.90.11.00-R\$	432.926,00
02.18.01.10.305.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00-R\$	48.789,00
02.19.01.19.573.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00-R\$	3.136,00
02.24.03.06.181.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00-R\$	340.000,00
02.24.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00-R\$	5.960,00
02.24.03.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00-R\$	32.268,00

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de agosto de 2023.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****ANGELA DE SOUSA LIMA****Secretária Municipal da Fazenda em Substituição**

DECRETO N.º 6255, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359,
de 09 de dezembro de 2022. Proc. n.º SF-
PRC-2023/00211.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.05.01.12.361.0050.2135.02.262.0000.3.3.50.39.00-R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.365.0002.2008.02.271.0000.3.1.91.13.00-R\$ 500.000,00

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de agosto de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANGELA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCXLIV - Publicada em 15/08/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1.056/SEGES/2023

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para autorização e realização de horas extras pelo funcionalismo municipal durante a vigência do período de emergência financeira de que trata o Decreto nº 6.244, de 07 de agosto de 2023.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 3º, II, do Decreto nº 6.244, de 07 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Secretarias Municipais para autorização e realização de horas extras pelos servidores e empregados públicos municipais durante a vigência do período de emergência financeira de que trata o Decreto nº 6.244, de 07 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não se aplica à Secretaria da Saúde - SESAU.

Art. 2º Ficam proibidas a realização e pagamento

de horas extras para todos os servidores e empregados públicos municipais sem prévia autorização desta Secretaria de Gestão - SEGES.

§ 1º A fim de assegurar a continuidade de serviços públicos imprescindíveis à cidade e observar o montante global de redução fixado pelo artigo 3º, II, do Decreto nº 6.244/2023, ficam autorizadas a realização e pagamento de horas extras aos servidores e empregados públicos municipais lotados nos seguintes órgãos, observados os respectivos percentuais de redução:

I - Secretaria de Serviços Públicos - SESP, redução de 20% (vinte por cento);

II - Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS, redução de 20% (vinte por cento);

III - Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, redução de 30% (trinta por cento);

IV - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, redução de 40% (quarenta por cento);

V - Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM, redução de 50% (cinquenta por cento);

VI - Subprefeitura da Área Continental - SUPAC, redução de 40% (quarenta por cento).

§ 2º Compete aos titulares dos órgãos discriminados no § 1º a reorganização das escalas de trabalho a fim de que o quantitativo de horas autorizadas não extrapole os limites ora fixados enquanto perdurar a vigência do do Decreto nº 6.244/2023.

§ 3º É responsabilidade do servidor informar-se com sua chefia, previamente à realização de horas extras, se o quantitativo que lhe foi deferido encontra-se dentro dos limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º As horas extras realizadas deverão ser comprovadas por meio do registro biométrico da frequência, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Portaria SEGES nº 702, de 25 de maio de 2023.

§ 5º Não serão pagas, em nenhuma hipótese, horas extras adicionais que superem o limite indicado no § 1º ou que não observem o disposto no § 4º deste artigo.

Art. 3º Eventuais dúvidas ou omissões decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidas pelo titular da Secretaria de Gestão - SEGES.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pá-

tria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de agosto de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 09/23 - SEMAM

Cria a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação e nomeia os Gestores do Termo de Colaboração n.º 02/2023, celebrado entre o Município de São Vicente, através da Secretaria de Meio Ambiente, com a Cooperativa de Trabalho de Pesca Artesanal, Ecoturismo, Preservação da Vida Marinha e da Região Ribeirinha (Cooperscar – Tortugas Ambiental), de acordo com o Edital de Chamamento Público SEMAM - N.º 01/2023.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 02/23, celebrado entre o Município de São Vicente, através da Secretaria de Meio Ambiente com a Cooperativa de Trabalho de Pesca Artesanal, Ecoturismo, Preservação da Vida Marinha e da Região Ribeirinha (Cooperscar – Tortugas Ambiental).

Art.2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação os servidores:

- Gilberto da Silva – Reg: 18.778
- Julia Pires Fujiara Guerino – Reg: 63.754
- Luiz Carlos Farias – Reg: 13.322

Art.3º - Exercerá a função de Gestora do Termo de Colaboração a servidora:

- Nathalia Cloy Rizzo F. Neves – Reg: 63.836

Art.4º - O exercício das atividades de Gestor e de membro da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação não será remunerada, sendo considerado como de interesse público, com mesma validade do Termo de Colaboração.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01400. Interessado: Maria Lucia Coffani dos Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em

Exercício: Com base na manifestação da SEDURB, indefiro a prorrogação do prazo de posse no cargo de arquiteto.

Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01445. Interessado: Carolina Moura Machado. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em Exercício: Com base na manifestação da SEDUC, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Arte por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01502. Interessado: Katia Guariento. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em Exercício: Com base na manifestação da SEDUC, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de PEBI por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data

SEÇÃO DE PESSOAL

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 595/SEAD/2012

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 5.148/2012,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 595/SEAD/2012, que readaptou em caráter definitivo Antonio Carlos Soares, reg. n.º 15.737, para incluir que o servidor irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de agosto de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 415/SEAD/2018

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8.190/2018,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 415/SEAD/2018, que readaptou em caráter definitivo Valdineia Virginio Pereira de Jesus, reg. n.º 60.297, para incluir que a servidora irá exercer as atribuições inerentes ao

cargo de Auxiliar Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de agosto de
2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 241/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de
março de 2021 e, tendo em vista o que consta no
Processo Administrativo n.º 28.441/2020,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 241/SEGES/2022, que
readaptou temporariamente Andreia Euzebio
Rodrigues, reg. n.º 18.139, para incluir que a
servidora irá exercer as atribuições inerentes ao
cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de agosto de
2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 346/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de
março de 2021 e, tendo em vista o que consta no
Processo Administrativo n.º 3.205/2019,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 346/SEGES/2022, que
readaptou em caráter definitivo Carolina Fernandes
Costa Ferreira, reg. n.º 18.969, para incluir que a
servidora irá exercer as atribuições inerentes ao
cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de agosto de
2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 543/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de
março de 2021 e, tendo em vista o que consta no
Processo Administrativo n.º 19.893/2015,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 543/SEGES/2023, que
readaptou em caráter definitivo Tatiane Martins

Serrano, reg. n.º 18.684, para incluir que a servidora
irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de
Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de agosto de
2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 1.380/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de
março de 2021 e, tendo em vista o que consta no
Processo Administrativo n.º 40.211/2021,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 1.380/SEGES/2022, que
readaptou temporariamente Tania Cristina
Rodrigues, reg. n.º 11.994, para incluir que a
servidora irá exercer as atribuições inerentes ao
cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de agosto de
2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 150/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de
março de 2021 e, tendo em vista o que consta no
Processo Administrativo n.º 26.738/2023,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 150/SEGES/2023, que
readaptou temporariamente Cleuza Maria da
Silva, reg. n.º 19.243, para incluir que a servidora
irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de
Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de agosto de
2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 152/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de
março de 2021 e, tendo em vista o que consta no
Processo Administrativo n.º 48.275/2020,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 152/SEGES/2023, que readaptou temporariamente Rute Soares Cerqueira Oliveira, reg. n.º 61.784, para incluir que a servidora irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de agosto de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 202/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 50.151/2021,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 202/SEGES/2023, que readaptou temporariamente Goianira Wondianer Sena, reg. n.º 19.241, para incluir que a servidora irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de agosto de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1037/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021,

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2023, o Sr. Sandro Silva, R.G. n.º 30.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", no Departamento de Informação e Transparência, da Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria n.º 115 - SEGES, de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de agosto de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1042/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01516,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2023, Priscila Zecheto Dias de Souza Santos, reg. n.º 63.167, do cargo de Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB1".

II - Revogar a Portaria n.º 484 - GP, de 08 de julho de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de agosto de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1043/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01568,

RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2023, Adriana Santos, reg.n.º 64.729, do cargo de Professor Adjunto de Língua Portuguesa, Ref. "PEB2".

II- Revogar a Portaria n. 270-SEGES, de 24 de maio de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de agosto de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1044/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de Direito, a Portaria n.1039/SEGES/2023, que exonerou Kelvia Maria Ramos Ronqui, reg. n.º 60.551, do cargo de Professor Adjunto de Matemática ref. "PEB2".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de agosto de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1046/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/02199, da Diretoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Designar Marlene Tsukie Hamamoto, reg. n.º 19.312, Assistente Administrativo-Função de Confiança 4, ref. "I", para, no período de 31 de julho a 19 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Salim Adeira Junior, reg. n.º 19.155, Assistente Administrativo-Função de Confiança 2, ref. "I", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de agosto de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1047/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/02199, da Diretoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Designar Thalia Kelly Silva, reg. n.º 64.395, Assistente Administrativo, ref. "I", para, no período de 31 de julho a 19 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marlene Tsukie Hamamoto, reg. n.º 19.312, Assistente Administrativo-Função de Confiança 4, ref. "I", durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de agosto de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

OPORTUNIDADE PARA SERVIDORES

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM está selecionando servidores efetivos dos cargos de Auxiliar ou Assistente Administrativo, para atuar na DAF, supervisionando a equipe de atendimento ao público e encaminhar as demandas internamente. Perfil desejado do servidor: organização, liderança de equipe, desenvolver roteiros e rotinas externas, controlar o recebimento e a expedição de processos administrativos, cartas, ofícios e expedientes avulsos, atendimento presencial ao público interno e externo, e atendimento telefônico, anotando o nome e número ou contato de quem chamou e a necessidade do interessado, entre outras atribuições atinentes aos serviços. Local de trabalho: Instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, localizada na Rua Padre Anchieta n.º 462 - 2º andar-Centro-São Vicente-SP. Horário das 8 às 17 horas. Os selecionados poderão ser remunerados com a Gratificação-F2. Os interessados, com possibilidade de permuta, deverão entrar em contato com Ana Cristina, através do endereço eletrônico: gabinetesemam@gmail.com para agendar entrevista.

SEÇÃO DE EDITAIS**SECRETARIA DA FAZENDA****QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
07/08/23	12284	2022	10.743.480/0001-34	R\$ 800,00	7568
07/08/23	5171	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 670,50	5342
07/08/23	2179	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	5348
07/08/23	10563	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 89,40	5349
07/08/23	10500	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5347
07/08/23	10971	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5343
08/08/23	6230	2023	31.846.195/0001-19	R\$ 71.055,00	Fatura
08/08/23	616	2023	37.727.217/0001-94	R\$ 566,20	4938
08/08/23	1337	2023	37.727.217/0001-94	R\$ 59,60	4938
08/08/23	373	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 14.775,00	7636
08/08/23	373	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 14.775,00	7638
08/08/23	2547	2023	13.009.421/0001-25	R\$ 121,52	10611
08/08/23	8575	2023	49.461.188/0001-64	R\$ 1.590,00	1
08/08/23	376	2023	07.247.975/0001-68	R\$ 56.029,81	3020
09/08/23	1336	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 387,40	5339
09/08/23	5555	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5240
09/08/23	8206	2023	15.743.182/0001-68	R\$ 688,09	2580
09/08/23	8205	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 847,00	8330
09/08/23	7289	2022	64.571.656/0001-47	R\$ 171,00	8329
10/08/23	8139	2023	19.958.062/0001-39	R\$ 2.240,00	18
10/08/23	8930	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 333,45	1537
10/08/23	373	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 199.068,00	7662
10/08/23	8746	2023	13.009.421/0001-25	R\$ 81,02	10896
10/08/23	8578	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 501,00	8334
10/08/23	8745	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 511,59	49546
11/08/23	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 885,02	206266
11/08/23	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.401,29	204817
11/08/23	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 368,76	205172

11/08/23	5029	2023	32.727.217/001-94	R\$ 89,40	5362
11/08/23	9834	2023	32.727.217/001-94	R\$ 149,00	5364
11/08/23	8297	2023	83.472.803/0001-23	R\$ 16.635,88	64034
11/08/23	171	2023	09.675.563/0001-54	R\$ 410.942,11	735
11/08/23	13645	2022	29.984.202/0001-05	R\$ 10.300,00	175
11/08/23	9602	2023	13.009.421/0001-25	R\$ 202,54	11045
11/08/23	9666	2023	13.009.421/0001-25	R\$ 40,51	11044
11/08/23	6834	2023	13.009.421/0001-25	R\$ 81,02	11046
11/08/23	8473	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 715,56	49544

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 14 de Agosto de 2023.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Cultura informa que a Pré Conferência de Cultura do Segmento Audiovisual, será dia 19 de agosto de 2023 (sábado) às 14 horas no Espaço Multicultural.

ALEXANDRE RODRIGUES
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADOS DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Interessado: Erasmo da Silva Mecânica - ME
Local: Rua São Jorge, 178 – São Vicente-SP – CEP 11380-310

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11169 de 25/08/21, conforme a Lei 1745/77, art. 242, Inciso I, Alínea A, referente Proc. Adm. n.º 8.950/14, Aviso Recibo n.º 00124923/23, Valor R\$ 2.283,33.

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 8795 de 29/09/21, conforme a Lei 1745/77, art. 242, Inciso I, Alínea A, reincidente do AUTO DE INFRAÇÃO 11169, referente Proc. Adm. n.º 8.950/14, Aviso Recibo n.º 00124925/23, Valor R\$ 4.566,66.

Interessado: Patricia Silva Pereira de Oliveira
Local: Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho, 276 – São Vicente-SP – CEP 11346-000
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11320 de 30/06/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, Inciso I, Alínea B, referente Proc. Adm. n.º 41.792/20, Aviso Recibo n.º 00124917/23, Valor R\$ 2.283,33.

Interessado: Adilson Santana Macedo
Local: Rua Ver. Diego Pires de Campos, 83 – São Vicente-SP – CEP 11380-130
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9326 de 21/06/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, Inciso I, Alínea B, referente Proc. Adm. n.º 52.643/21, Aviso Recibo n.º 00124919/23, Valor R\$ 2.283,33.

Interessado: Jose Wagner dos Santos
Local: Rua Antônio Ribeiro Franco, 474 – São Vicente-SP – CEP 11346-280
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11321 de 20/07/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, Inciso I, Alínea B, referente Proc. Adm. n.º 17.510/17, Aviso Recibo n.º 00124921/23, Valor R\$ 2.283,33.

São Vicente, 15 de agosto de 2023.

GUILHERME RIVERO GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Interessado: Supervisão São Vicente Vistorias Automotivas LTDA

Local: Av. Prefeito José Monteiro, 158 – São Vicente-SP – CEP 11380-000

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9615 de 09/08/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, Inciso I, Alínea D, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo “Intimado a renovar por email em 03/03/23, intimado a renovar no local it 13279 de 04/04/23, intimado a renovar por email em 13/06/23, intimado a renovar ar correios recebido em 24/07/23 it 01199 e não cumpriu nenhuma.”, referente Proc. Adm. n.º 42.807/19.

São Vicente, 15 de agosto de 2023.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, convoca o candidato Alex Sandro Miranda dos Santos, para manifestar-se a respeito de denúncia nos seguintes termos:

Em 11/08/23, a Comissão Eleitoral recebeu denúncias contra o candidato em tela, onde foi relatado que o mesmo infringiu os Incisos VI, VII e XIII do Art. 3.º da Resolução n.º 33/23 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O candidato poderá requisitar à Comissão Eleitoral a denúncia apresentada de inteiro teor, observando e garantindo que o denunciante fique anônimo, conforme constante no Edital do Processo Eleitoral. De acordo com o Edital, o candidato terá 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para tomar ciência da denúncia na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A partir do protocolo do CMDCA, o candidato terá o prazo de iguais 3 (três) dias úteis, para a apresentação de recurso à Comissão Eleitoral, nos moldes especificados no referido Edital.

São Vicente, 15 de agosto de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de

São Vicente, convoca a candidata Fernanda Barbosa da Silva, para manifestar-se a respeito de denúncia nos seguintes termos:

Em 11/08/23, a comissão eleitoral recebeu denúncia contra a candidata em tela, onde foi relatado que a mesma infringiu o Inciso VI do Art. 3.º da Resolução n.º 33/23 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A candidata poderá requisitar à Comissão Eleitoral a denúncia apresentada de inteiro teor, observando e garantindo que o denunciante fique anônimo, conforme constante no Edital do Processo Eleitoral. De acordo com o Edital, a candidata terá 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para tomar ciência da denúncia na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A partir do protocolo do CMDCA, a candidata terá o prazo de iguais 3 (três) dias úteis, para a apresentação de recurso à Comissão Eleitoral, nos moldes especificados no referido Edital.

São Vicente, 15 de agosto de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, convoca o candidato mario aparecido da silva souza, para manifestar-se a respeito de denúncia nos seguintes termos:

Em 11/08/23, a comissão eleitoral recebeu denúncias contra o candidato em tela, onde foi relatado que o mesmo infringiu os Incisos VI, VII e XIII do Art. 3.º da Resolução n.º 33/23 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O candidato poderá requisitar à Comissão Eleitoral a denúncia apresentada de inteiro teor, observando e garantindo que o denunciante fique anônimo, conforme constante no Edital do Processo Eleitoral. De acordo com o Edital, o candidato terá 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para tomar ciência da denúncia na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A partir do protocolo do CMDCA, o candidato terá o prazo de iguais 3 (três) dias úteis, para a apresentação de recurso à Comissão Eleitoral, nos moldes especificados no referido Edital.

São Vicente, 15 de agosto de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**PROC. ADM. N.º 59.397/12**

Interessado (a): MARCOS FORLAN REIS NASCIMENTO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Sidinei Pestana Gouveia processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15/08/23.

ENGª. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento.

PROC. ADM. N.º 22.690/1996

Interessado (a): ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Marcos Roberto De Souza processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15/08/23.

ENGª. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento.

PROC. ADM. N.º 43.109/10

Interessado (a): JOSE ALVES MORAES E OUTROS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Nilza Rodrigues processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15/08/23.

ENGª. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento.

PROC. ADM. N.º 8.333/05

Interessado (a): JOSE CANDIDO DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Ricardo Andalaft processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15/08/23.

ENGª. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento.

PROC. ADM. N.º 6.931/05

Interessado (a): JUAREZ FLOR DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA

através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) André Luiz da Silva processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15/08/23.

ENGª. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento.

PROC. ADM. N.º 45.605/10

Interessado (a): ADILSON MACEDO DE GAMA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Laerte Formentin processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15/08/23.

ENGª. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento.

Proc. Adm. n.º 54.481/21

Interessado (a): JORGE LUIZ GOMES DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Rodrigo Sampaio Ruiz processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15/08/23.

ENGª. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento.

PROC. ADM. N.º 40.783/11

Interessado (a): ELAINE ALVES DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) José Carlos da Mata processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15/08/23.

ENGª. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento.

PROC. ADM. N.º 36.004/06

Interessado (a): ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Alvaro Martins Filho processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15/08/23.

ENGª. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento.

PROC. ADM. N.º 48.103/08

Interessado (a): JOAO BATISTA FERREIRA BARACHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Andrea Damia processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 15/08/23.

ENG.ª. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento.

DEPACAD - PROC. ADM. N.º 14.042/19

Interessado: DAMIAO JOSE DA SILVA E OUTRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação, o Responsável Técnico, Sr(a) Nilza Rodrigues. Processo em epígrafe, sobre o indeferimento por falta de interesse e tempo decorrido, seguindo para posterior arquivamento. São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento.

DEPACAD - PROC. ADM. N.º 16.696/23

Interessado: ADRIANA ANTONIA DE SOUZA PEREIRA EIRELI

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação o interessado, Sr(a) Adriana Antonia de Souza Pereira Eireli e o Responsável Técnico, Sr(a) Bartolo Aparecido Sanches. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se:

O R.T. Deverá:

- Apresentar as CNDS dos imóveis 100 e 110;
- Corrigir o memorial descritivo;
- Corrigir a planta (carimbo, situação sem escala, área e dentro da planta);
- Apresentar o carimbo da planta conforme o Decreto 774/59.

Em caso de não atendimento do comunique-se em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento

DEPACAD - PROC. ADM. N.º 47.090/21

Interessado: EDVALDO PEREIRA DE SANTANA E/OU

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação o interessado, Sr(a)

Edvaldo Pereira de Santana e/ou e o Responsável Técnico, Sr(a) Raphael Soriano de Oliveira. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se:

o R.T deverá :

- Corrigir o nome de uma rua na situação sem escala;
- Colocar os nomes dos proprietários no projeto;
- Colocar situação pretendida no projeto;
- Discriminar quem é parte A e parte B no carimbo;
- Apresentar CND.

Em caso de não atendimento do comunique-se em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento

DEPACAD - PROC. ADM. N.º 2.473/19

Interessado: JAILSON DA SILVA OLIVEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação o interessado, Sr(a) Jailson da Silva Oliveira e o Responsável Técnico, Sr(a) Juliana Rosa Cabral. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se:

o R.T deverá:

- Corrigir o memorial descritivo ;
- Apresentar uma via de planta sem rasura;
- Apresentar certidão negativa de débitos.

Em caso de não atendimento do comunique-se em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento

DEAPRE ELEVADORES - PROC. ADM. N.º 3.188/22

Interessado (a): CENTRAL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do DEAPRE - Elevadores - INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do Central Comercial e Importadora Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124155, lavrada em 11/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 30.308/23

Interessado (a): J.F.J. DESIGNERS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, J.F.J. Designers, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124362, lavrada em 26/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretaria de Licenciamento****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 3.382/22**

Interessado (a): VERA LUCIA ARAGUSUKU

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, Vera Lucia Aragusuku, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 486344/23, datado de 03/07/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretaria de Licenciamento****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 21.510/23**

Interessado (a): SIMONE DE ALMEIDA XAVIER

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, Simone de Almeida Xavier, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124746, lavrada em 01/08/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretaria de Licenciamento****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 55.888/10**

Interessado (a): ABEL PAULO DIAS DE SOUSA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - INFORMA

através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, Abel Paulo Dias de Sousa, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124664, lavrada em 20/07/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretaria de Licenciamento****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 34.425/15**

Interessado (a): CLODOALDO ALVES SA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, Clodoaldo Alves SA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124080, lavrada em 15/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretaria de Licenciamento****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 1.609/19**

Interessado (a): ELMIRA BERNARDES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, Elmira Bernardes, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124115, lavrada em 14/07/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretaria de Licenciamento****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 4.477/23**

Interessado (a): EDSON JOSÉ DE BRITTO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, Edson José de Britto, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no

prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 123591, lavrada em 28/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15/08/23.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretaria de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 050/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404 sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis

pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 050/2023

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
FQJ 7J87	M540062000	76842	16/06/23
FQJ 7J87	M540061999	58191	16/06/23
DDR 5340	B800787734	73662	16/06/23
BSY 3E86	H710233744	74550	19/06/23
EWB 1A01	M540060701	60501	20/06/23
CZO 5F09	M540060287	60501	20/06/23
DNP 4772	B800781287	60501	21/06/23
DKO 0H92	H710233915	74550	21/06/23
EYT 3505	H710233848	74550	21/06/23
GBR 0529	X810119084	60503	21/06/23
GDB 7B73	X810119073	60503	21/06/23
KOT 6J70	H710233842	74550	21/06/23
EUC 9H13	H710233948	74550	21/06/23
GKG 7E10	M540064561	76331	22/06/23
EUC 9H13	H710233979	74550	22/06/23
EYT 2080	N750142925	50020	23/06/23
OLT 6100	N750142538	50020	23/06/23
EJL 3705	N750142446	50020	23/06/23
PUA 6429	N750143042	50020	23/06/23
EGM 6A79	N750142311	50020	23/06/23
EGM 6A79	N750142168	50020	23/06/23

GFR 0H50	N750142029	50020	23/06/23
FXA 0I43	M540058421	76331	23/06/23
DXE 5434	N750143320	50020	23/06/23
FEA 7889	N750142864	50020	23/06/23
DVK 5G27	N750142403	50020	23/06/23
FWJ 1594	N750142284	50020	23/06/23
GFK 9C38	N750143243	50020	23/06/23
EEE 4A92	N750142404	50020	23/06/23
DNU 6099	N750143171	50020	23/06/23
ATW 9G57	N750142264	50020	23/06/23
CUB 7347	N750143146	50020	23/06/23
FNB 7079	N750142743	50020	23/06/23
DIB 9820	B800784431	55500	23/06/23
FMI 3984	H710234171	74550	23/06/23
GIL 0232	H710234135	74550	23/06/23
PYB 2B69	M540065576	72340	24/06/23
EGF 3669	X810119348	60503	24/06/23
CUE 2219	B800790826	51851	25/06/23
ERU 5776	B800788629	76331	26/06/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 050/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José

Bonifácio, 404 – sala 04 – Centro – São Vicente/ SP – CEP 11310-080 de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

OLC

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 050/2023				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
RIQ 0I47	H710227069	74550	30/04/23	130,16
FRK 0608	B800775229	51851	02/05/23	195,23
DJR 9E30	H710228188	74550	08/05/23	130,16
BNW 6587	B800784612	51851	09/05/23	195,23
CVV 9100	X810116405	60503	11/05/23	293,47
EFB 9E20	H710228561	74550	11/05/23	130,16
EMX 0893	B800778847	76331	12/05/23	293,47
GEI 2B21	H710228803	74550	13/05/23	130,16
FYG 2I99	H710228899	74550	14/05/23	130,16
FYG 2I99	H710228834	74550	14/05/23	130,16
HJP 8902	H710229134	74550	15/05/23	130,16
FPO 8F39	M540061371	58433	15/05/23	195,23
GBF 8E96	B809013391	70481	16/05/23	293,47
GBF 8E96	B809013392	76842	16/05/23	130,16
EPO 0G92	H710229233	74630	16/05/23	195,23
GCE 5E80	H710229261	74630	16/05/23	195,23
FOK 3848	X810116851	60503	16/05/23	293,47
FIB 5G84	X810116806	60503	16/05/23	293,47

JVN 4154	H710229207	74550	16/05/23	130,16
FIB 5G84	X810116786	60503	16/05/23	293,47
EMX 0893	B800785985	51851	17/05/23	195,23
FXT 5D18	M540057057	55414	17/05/23	195,23
FNE 7F57	X810116903	60503	17/05/23	293,47
DDJ 5D06	X810116978	60503	18/05/23	293,47
ENO 5420	B800788352	76331	18/05/23	293,47
EOB 1C35	X810116965	60503	18/05/23	293,47
EIV 1836	H710229491	74550	18/05/23	130,16
EUC 9H25	M540061161	76331	23/05/23	293,47
ENO 5420	B800784108	76331	23/05/23	293,47
ENO 5420	B800785210	76331	24/05/23	293,47
FIB 3C16	M540058407	55680	25/05/23	195,23
FGN 7843	B800788202	54870	25/05/23	195,23
BYQ 9J29	M540062512	58433	26/05/23	195,23

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 168/22 – TOMADA DE PREÇOS N.º 47-22 - PROC. ADM. N.º 44.415/22.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: M.M Fioratti Empreiteira de Revestimentos EIRELI-EPP. Objeto: Implantação de quadra de futebol Society - MOTIVO: Prorrogação de Prazo de execução de obras- Vigência: 90 (noventa) dias - Data de Assinatura 19/07/23 – Just.: Lei Federal n.º 8.666/93 - São Vicente, 15 de Agosto de 2023.

ALEXSANDRO FERREIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 62/23 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/23 - PROC. ADM. N.º 12.941/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: M. M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos EIRELI - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta da EMEIEF Maria de Lourdes Batista, no valor de R\$ 1.085.352,66 (um milhão oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). – Vigência 24 (vinte e quatro) meses. Data da Assinatura: 05 de Julho de 2023 – Just.: Lei Federal n.º 8.666/93 – São Vicente, 15 de Agosto de 2023.

NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA N.º 82/23 – CONCORRÊNCIA N.º 22/23 – PROC. ADM. N.º 50.735/22. Objeto: Alienação do imóvel de Matrícula n.º 162.665, localizado à Rua Manoel Nascimento Estevam Furtado, desafetado de parte da Rua Capitão Pedro Frederico de Almeida, do Loteamento Cidade Náutica de São Vicente – Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: Green Valley Patrimonial LTDA – Data da Assinatura: 28/07/23 – Just.: Lei Federal n.º 8.666/93 - São Vicente, 15 de agosto de 2023.

ALEXSANDRO FERREIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/23 – PROC. ADM. N.º 10701/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Cavaletes e Cones, para serem utilizados pelas equipes de sinalização viária do município, para atendimento à Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentoras: Ata n.º 72/23 – Tiago Oliveira de La Fuente, no valor total de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) e Ata n.º 73/23 – Peronti Suplementos Industriais Ltda, no valor total de R\$ 80.170,00 (oitenta mil, cento e setenta reais). Vigência: 12 Meses - Data de Assinatura: 03/08/23 – Just.: Lei Federal n.º 10.520/02 - São Vicente, 15 de agosto de 2023.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 79/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/23 - PROC. ADM. N.º 10581/23.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de diversos tipos de gêneros alimentícios, diversos tipos materiais e equipamentos, em 2 (dois) caminhões Baú de Alumínio, com motorista, para atendimento da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses. Contratada: GMP Transportadora Ltda, no valor total de R\$ 234.999,96 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - Vigência: 12 Meses - Data de Assinatura: 02/08/23 – Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de agosto de 2023.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI

Secretária de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 17/23– PROC. ADM. N.º 11.847/23.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação elétrica e mecânica para climatização de 06 (seis) unidades escolares: EMEF Lúcio Martins Rodrigues, EMEF Vera Lúcia

Machado Massis, EMEI Província de Okinawa, EMEIEF Ercília Nogueira Cobra, EMEIEF Eulina Trindade e EMEIEF Francisco Martins dos Santos - Adjudicado em 08/08/23 à favor da Empresa Primor Engenharia, Construções e Serviços LTDA, no valor total de R\$ 1.188.839,25 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) - Data da Homologação: 08/08/23 - Just.: Lei Federal n.º 8.666/93 - São Vicente, 15 de agosto de 2023.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/23 – PROC. ADM. N.º 16.934/23. Objeto: Registro de preços para aquisição de Hortifrutigranjeiros para abastecimento dos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das propostas: até às 08:45 horas do dia 29/08/23. Abertura das propostas e início da sessão pública: às 09 horas do dia 29/08/23. Início da etapa de lances: a partir das 09:15 horas do dia 29/08/23. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> <https://www.novobbmnet.com.br/>. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/Informações>; Telefone (13) 3579-1396 com Márcia. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02 – São Vicente, 15 de agosto de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 21/23 – PROC. ADM. N.º 12.940/23. Objeto: Construção de quadra poliesportiva coberta da EMEF Pastor Joaquim Rodrigues da Silva - Adjudicado em 07/08/23 à favor da Empresa Primor Engenharia, Construções e Serviços LTDA, no valor total de R\$ 1.031.228,54 (Hum milhão, trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) - Data da Homologação: 07/08/23 - Just.: Lei Federal n.º 8.666/93 - São Vicente, 15 de agosto de 2023.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/23, PROC. ADM. N.º 06350/23. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Caixas Arquivo Morto Polionda Ofício para atender o Departamento de Arquivo Geral do Município de São Vicente, conforme

especificações constantes no Anexo I do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora Ata n.º 71/23 BCG Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 43.886.847/0001-28 Valor Total (lote 1 e lote 2) R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 Meses - Data de Assinatura: 31/07/23 – Just.: Lei Federal n.º 10.520/02 - São Vicente, 15 de agosto de 2023.

YURI CÂMARA BATISTA

Secretária de Gestão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 69/20 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/19 – PROC. ADM. N.º 43.909/19. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: Solovias Engenharia E Construções Ltda. Objeto: Prestação de serviços de execução de obras de drenagem da bacia do Catiapoã, compreendendo o canal Alcides de Araújo e Canal Sá Catarina de Moraes. Data de Assinatura 25/07/23 – Just.: Lei Federal n.º 8.666/93 - São Vicente, 15 de agosto de 2023.

ALEXSANDRO FERREIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 85/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2022 – PROC. ADM. N.º 52.761/2022. Objeto: Contratação de Serviços advocatícios em direito de petróleo e gás natural. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente - Contratada: SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF n.º 24.XXX.XXX/0001-13. Vigência 36 meses. Data da Assinatura: 14/08/2023. - Justificativa: Art. 25,II, da Lei Federal n.º 8.666/93 - São Vicente, 15 de agosto de 2023.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária da Fazenda

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/23. PROC. N.º 13210/23. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Odontológicos utilizados em atendimento aos munícipes nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia

29/08/23. Abertura das propostas: às 10 horas do dia 29/08/23. Início da Sessão de disputa: às 11 horas do dia 29/08/23. Informações: Telefone: (13) 3569-5710. E-mail:compras@saudesaovicente.sp.gov.br, sesasvcompras@yahoo.com.br. Site para acessar o Edital e a disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br. São Vicente, 15 de agosto de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de São Vicente

EXTRATO DE ATA N.º 110/23 PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 120/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tiras para Glicemia para atender as Unidades de Saúde e ao programa Hiperdia. Com fornecimento em regime de comodato de até 4000 (quatro mil) aparelhos de glicemia compatíveis com a tira para o item 01, os aparelhos deverão ser novos e vir acompanhados de pilhas ou baterias, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Assinatura: 10/08/23. Vigência: 10/08/23 a 09/08/24. Valor total: R\$ 689.700,00. São Vicente, 15 de agosto de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 23/23. PROC. ADM. N.º 6808/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: DIPREL Locação de Equipamentos, Peças e Serviços Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de Gerador Elétrico incluindo Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Peças, para atender as necessidades da Maternidade Municipal da Diretoria de atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 01/08/23. Vigência: 01/08/23 à 31/07/24. Valor Total: R\$ 39.600,00. Just.: Lei Federal N.º 8.666/93. São Vicente, 15 de agosto de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 24/23. PROC. ADM. N.º 19189/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Demax Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação e manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra de todas as unidades da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 01/08/23. Vigência: 01/08/23 à 31/07/24. Valor Total: R\$ 4.388.400,00. Just.: Lei Federal N.º 8.666/93. São Vicente, 15 de agosto de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 23/19. PROC. ADM. N.º 31.548/18.

Extrato do Termo Aditivo N.º 04 ao Contrato de Prestação de Serviço N.º 23/19. Proc. Adm. N.º 31.548/18. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde. Contratada: SISTEL Engenharia LTDA. Objeto: Adita o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações elétricas da cabine primária do Hospital Municipal pelo período de 12 meses. Valor Total do Contrato: R\$ 30.004,44. Vigência: 01/08/23 a 31/07/24. Just.: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. São Vicente, 31 de julho de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/23. PROC. N.º 11.944/23.

Informamos a quem possa interessar que a impugnação interposta pela empresa Air Liquide Brasil Ltda. foi julgada IMPROCEDENTE. São Vicente, 15 de agosto de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCXLIV - Publicada em 15/08/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2023 – PROC. ADM. N.º 467/2023.

Contratante: Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente.

Contratada: Braz Mehanna – Sociedade de
Advogados. Objeto: Prestação de serviços
de assessoria jurídica de caráter consultivo e
contencioso.

Valor total anual: R\$ 144.000,00. Vigência: 12
(doze) meses: 07/08/23 a 06/08/2024. São Vicente,
15/08/23.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 - PROC. ADM. N.º 547/2023. Objeto: Contratação de pessoa

jurídica para prestação de serviços de Controle
de Acesso nas dependências da Caixa de Saúde e
Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente.
Adjudicado em 14/08/23, a favor da empresa
Ulrik Clean Eireli no valor total de R\$ 288.000,00
(Duzentos e oitenta e oito mil reais) – Data da
Homologação: 14/08/2023 – Just.: Lei Federal n.º
10.520/02. São Vicente, 15 de agosto de 2023.

EDMILSON RODRIGUES DOS REIS
Pregoeiro

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCXLIV - Publicada em 15/08/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VBA9B-BF3LM-SB44L-8QN45

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 15/08/2023 12:28 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/VBA9B-BF3LM-SB44L-8QN45>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>